LEI Nº 4.308

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "A.M.A.R - AMPARO ÀS MÃES DE ALTO RISCO"

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **"A.M.A.R - AMPARO ÀS MÃES DE ALTO RISCO".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposipões em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de setembro de 2005; 122º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO